TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática, comunicação e apoio audiovisual, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, de fiscalização, comunicação institucional e atendimento ao público do Conselho Regional de Química da 18ª Região - CRQ XVIII/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será parcelada, com adjudicação por item, sendo os quantitativos indicados estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.3. Os bens são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo adequada a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os equipamentos pretendidos não se enquadram como bens de luxo. As especificações foram limitadas ao desempenho e às funcionalidades necessárias às atividades institucionais, vedada a aquisição de padrão de qualidade ou sofisticação superior ao indispensável, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021.

1.5. Não haverá indicação exclusiva de marca ou modelo. Eventuais referências a tecnologias, sistemas ou padrões comerciais deverão ser compreendidas como requisitos de compatibilidade ou desempenho, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que tecnicamente comprovado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de renovar, complementar e padronizar o parque de equipamentos do CRQ XVIII/PI, atualmente insuficiente para suportar, com segurança e eficiência, as rotinas administrativas, a fiscalização profissional, o atendimento ao público, as reuniões, capacitações, apresentações e demais atividades institucionais.

2.2. A indisponibilidade, obsolescência ou baixa capacidade de parte dos equipamentos provoca perda de produtividade, risco de interrupção de serviços, dificuldades de comunicação e aumento de custos com manutenção corretiva. A solução proposta busca assegurar continuidade operacional, proteção das informações, mobilidade dos agentes e melhor qualidade no atendimento à sociedade.

2.3. Os notebooks de 15,6 polegadas serão destinados prioritariamente a estações de trabalho de uso administrativo; os notebooks de 14 polegadas, por apresentarem maior portabilidade, destinam-se às atividades externas, reuniões e fiscalização. Tablets e smartphones darão suporte ao registro de ocorrências, consulta a sistemas, produção de imagens, comunicação e tramitação de documentos em campo.

2.4. A contratação está alinhada aos objetivos de planejamento, eficiência, economicidade, padronização e obtenção do resultado mais vantajoso, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, observadas as conclusões do Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos da fase preparatória.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada porque as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada e em momentos distintos, conforme a efetiva necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a substituição gradativa de equipamentos.

3.2. A demanda possui caráter estimativo, não sendo possível definir previamente a data exata de cada fornecimento. A Ata permitirá contratações sucessivas, sem obrigatoriedade de aquisição

integral, reduzindo estoques desnecessários e preservando a capacidade de resposta da Administração.

3.3. O procedimento observará os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contada do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e obtida a anuência do fornecedor.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução compreende o fornecimento de equipamentos novos, sem uso, de fabricação regular, em embalagem original, acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento, cabos, carregadores, fontes, manuais, licenças e certificados aplicáveis.

4.2. Integram a solução, sem custo adicional, a entrega no local indicado, o descarregamento, a montagem física quando aplicável, a configuração inicial indispensável ao funcionamento, a garantia, o suporte técnico e a substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações.

4.3. Os equipamentos deverão possuir componentes atuais, disponibilidade de peças e suporte durante o período de garantia. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, de mostruário, descontinuados ou com sinais de uso.

4.4. A solução deverá considerar o ciclo de vida dos bens, o consumo de energia, a durabilidade, a possibilidade de manutenção, a disponibilidade de atualizações e a destinação ambientalmente adequada de baterias, cartuchos, embalagens e componentes eletroeletrônicos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

5.1. O valor estimado foi definido mediante pesquisa de preços realizada entre 3 e 9 de julho de 2026, com utilização de contratações públicas e fontes oficiais. Após análise crítica da amostra, adotou-se a média nos itens com preços homogêneos e a mediana nos itens com dispersão relevante ou presença de valores extremos.

5.2. O valor global máximo estimado é de R$ 72.662,50 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	MONITOR 21” com altura regulável	un	4	R$ 666,67	R$ 2.666,68
2	NOBREAK 1.500VA	un	4	R$ 1.123,25	R$ 4.493,00
3	Telefone fixo preto de mesa escritório com fio com função de ramal	un	4	R$ 88,63	R$ 354,52
4	Notebook PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 16GB RAM DDR4, ARMAZENAMENTO 512 GB SSD , Windows 11 pro, TELA 15.6”,	un	4	R$ 4.355,68	R$ 17.422,72
5	Notebook PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 16GB RAM DDR4, ARMAZENAMENTO 512 GB SSD , Windows 11 pro, TELA 14”,	un	3	R$ 5.745,98	R$ 17.237,94
6	Impressora MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO COLORIDA, DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V).	un	2	R$ 1.306,77	R$ 2.613,54
7	Desktop completo Intel Core I5, 16Gb RAM DDR4, SSD, 1tb memória, Windows 11 pro, tela mínima 19”	un	2	R$ 3.470,82	R$ 6.941,64
8	Data show portátil 5.200 lumens, entradas HDMI/USB/AV, Full HD, Bivolt, com controle remoto e bluetooth	un	1	R$ 2.848,30	R$ 2.848,30
9	Tela de projeção branca, 2,10 x 1,50, com tripé	un	1	R$ 935,40	R$ 935,40
10	Tablet ultra 5g, 512 GB, memória de 12gb, tela 12.4, com câmera mínima de 13.0 MP + 8.0 MP, S Pen e capa teclado inclusas (wi-fi)	un	2	R$ 4.439,67	R$ 8.879,34
11	Celular 5G 512GB 16GB 3 Câmeras avançada 50MP, ultrafino, resistência bateria de 5.000 mAh tela 6,7 polegadas, ultraresistente, carregamento turbo, zoom 100x	un	2	R$ 3.418,38	R$ 6.836,76
12	Suporte para tv de 32 a 75 móvel pedestal, com rodinhas	un	2	R$ 716,33	R$ 1.432,66
	VALOR TOTAL	R$ 72.662,50			

5.3. Especificações técnicas mínimas

Item 1 - Monitor

- tela LED de, no mínimo, 21,5 polegadas, resolução mínima Full HD 1920 x 1080, acabamento antirreflexo e relação de aspecto 16:9;

- painel IPS, VA ou tecnologia equivalente, com ângulo de visão compatível com uso administrativo;
- ajuste de altura de, no mínimo, 100 mm, inclinação e base estável; compatibilidade com padrão VESA;
- pelo menos uma entrada HDMI e outra conexão de vídeo digital; fornecimento dos cabos necessários;
- alimentação bivolt automática.

Item 2 - Nobreak

- potência nominal mínima de 1.500 VA, entrada bivolt automática e saída compatível com os equipamentos utilizados pelo CRQ;
- mínimo de 6 tomadas no padrão NBR 14136, estabilização interna, filtro de linha e partida a frio;
- proteções contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, sobretensão, surtos e descarga total da bateria;
- autonomia mínima de 15 minutos, considerada carga de até 25% da potência nominal, ou desempenho superior comprovado;
- bateria selada, alarmes visuais e sonoros

Item 3 - Telefone fixo

- aparelho de mesa com fio, cor preta, conexão RJ-11 e compatibilidade com linha analógica e central PABX;
- teclas flash, rediscar, mudo, ajuste de volume e seleção de modo de discagem;

Item 4 - Notebook de 15,6 polegadas

- processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 de desempenho equivalente ou superior;
- memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD NVMe mínimo de 512 GB;
- tela de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD, antirreflexo;

- sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, original e devidamente licenciado, em razão da compatibilidade com o ambiente corporativo, recursos de domínio, criptografia e gerenciamento utilizados pelo CRQ;
- Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, HDMI, USB-C e pelo menos duas portas USB-A;
- webcam, microfone, alto-falantes, teclado padrão ABNT2 com teclado numérico, touchpad e bateria interna;
- carregador bivolt.

Item 5 - Notebook de 14 polegadas

- processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 de desempenho equivalente ou superior;
- memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD NVMe mínimo de 512 GB;
- tela de 14 polegadas, resolução mínima Full HD e acabamento antirreflexo;
- sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, original e devidamente licenciado;
- Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, HDMI, USB-C e pelo menos duas portas USB-A;
- webcam, microfone, alto-falantes, teclado ABNT2, touchpad, peso máximo de 1,8 kg e carregador bivolt.

Item 6 - Impressora multifuncional tanque de tinta

- funções de impressão, cópia e digitalização; tecnologia tanque de tinta recarregável;
- impressão colorida, frente e verso automática, resolução mínima de 4.800 x 1.200 dpi ou equivalente;
- velocidade mínima aproximada de 15 imagens por minuto em preto e 8 imagens por minuto em cores, conforme padrão ISO ou equivalente;
- conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct e USB, alimentação bivolt ou fonte bivolt;
- fornecimento com conjunto inicial de tintas originais e cabos.

Item 7 - Desktop completo

- processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 de desempenho equivalente ou superior;
- memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD NVMe mínimo de 1 TB;
- sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, original e licenciado;
- gabinete com fonte compatível, rede Gigabit, saídas de vídeo digitais, pelo menos 6 portas USB, sendo ao menos 2 frontais;
- monitor LED de, no mínimo, 19,5 polegadas, com entrada HDMI ou DisplayPort;
- teclado ABNT2, mouse óptico, cabos necessários e alimentação bivolt

Item 8 - Projetor multimídia

- brilho mínimo de 3.500 ANSI lumens, comprovado em ficha técnica oficial do fabricante;
- resolução nativa mínima WXGA, com suporte a conteúdo Full HD; contraste mínimo de 10.000:1 ou equivalente;
- entradas HDMI e USB, correção trapezoidal, controle remoto e alto-falante integrado;
- conectividade sem fio ou Bluetooth, quando disponível, alimentação bivolt e vida útil da fonte de luz compatível com uso institucional;
- fornecimento com cabo de alimentação, cabo HDMI, bolsa ou embalagem de transporte.

Item 9 - Tela de projeção

- tela retrátil com tripé, superfície branca fosca e bordas pretas;
- dimensões aproximadas de 2,10 m x 1,50 m, admitida variação de até 5%, desde que preservada área útil equivalente;
- estrutura com altura regulável, estojo metálico e estabilidade para uso em ambientes internos;

Item 10 - Tablet

- conectividade 5G e Wi-Fi, armazenamento interno mínimo de 512 GB e memória RAM física mínima de 12 GB;
- tela de, no mínimo, 12 polegadas, resolução de alta definição e tecnologia multitoque;
- câmera traseira principal mínima de 13 MP e câmera frontal mínima de 8 MP;
- caneta digital ativa, original ou homologada pelo fabricante, com rejeição de palma e sensibilidade à pressão, além de capa com teclado inclusa;
- bateria mínima de 8.000 mAh, Bluetooth 5.0 ou superior, USB-C e sistema operacional móvel atualizado, compatível com os aplicativos institucionais;
- carregador bivolt, atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante.

Item 11 - Smartphone

- conectividade 5G, armazenamento interno mínimo de 512 GB e memória RAM física mínima de 12 GB;
- tela de, no mínimo, 6,7 polegadas, resolução Full HD+ ou superior;
- conjunto de, no mínimo, três câmeras traseiras, câmera principal mínima de 50 MP, estabilização e capacidade de zoom digital ou híbrido mínimo de 30x;
- bateria mínima de 5.000 mAh, carregamento rápido, NFC, Wi-Fi e Bluetooth;
- resistência mínima IP67 ou tecnologia equivalente, sistema operacional atualizado e suporte a atualizações de segurança;
- carregador bivolt, cabo.

Item 12 - Suporte móvel para TV

- compatível com televisores de 32 a 75 polegadas e padrões VESA usuais, inclusive até 600 x 400 mm;
- capacidade mínima de carga de 50 kg, estrutura metálica, altura regulável e base estável;
- quatro rodízios, com travas, bandeja para equipamentos e sistema de organização de cabos;
- fornecimento com parafusos e acessórios de montagem.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em linha regular de fabricação, sem avarias, acompanhados de nota fiscal, número de série, manuais e termos de garantia.

6.2. A licitante deverá informar, na proposta final, marca, fabricante e modelo de cada produto, anexando catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante que permita verificar o atendimento integral das especificações.

6.3. Serão aceitas características superiores às exigidas, sem acréscimo de preço, desde que não comprometam a compatibilidade, a padronização, a segurança ou a finalidade do equipamento.

6.4. Os produtos sujeitos à regulamentação deverão possuir certificação, registro ou homologação válida, especialmente junto à Anatel, ao Inmetro ou a outro órgão competente, quando aplicável.

6.5. As licenças de software deverão ser originais, permanentes para o equipamento fornecido e ativadas por meio regular, vedadas chaves de procedência duvidosa, licenças acadêmicas, temporárias ou incompatíveis com uso institucional.

6.6. As embalagens deverão proteger adequadamente os produtos durante o transporte e, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis e volume reduzido.

6.7. A contratada deverá observar a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada de baterias, pilhas, embalagens, componentes eletrônicos e demais resíduos, quando solicitada pela Administração.

7. DA PROPOSTA, DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS

7.1. A proposta deverá conter o valor unitário e total do item, marca, modelo, fabricante, prazo de entrega, prazo de garantia e declaração de que o preço inclui todos os tributos, fretes, seguros, encargos e demais custos.

7.2. A Administração poderá solicitar catálogos, manuais, declarações do fabricante ou consulta ao sítio eletrônico oficial para confirmar as características do produto ofertado.

7.3. Não será exigida amostra física como regra. Excepcionalmente, diante de dúvida objetiva não sanada por documentação técnica, poderá ser determinada demonstração ou apresentação do equipamento, mediante decisão motivada, prazo razoável e tratamento isonômico.

7.4. Não será exigida visita técnica, por se tratar de fornecimento de bens padronizados, sem necessidade de conhecimento prévio das instalações.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, observado o preço máximo estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações.

8.2. Os itens serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que o valor estimado individual de cada item não ultrapassa R$ 80.000,00, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses do art. 49 do mesmo diploma, que deverão ser motivadamente verificadas nos autos.

8.3. Não será aplicada preferência de contratação local ou regional sem definição territorial e justificativa técnica e econômica específica. Eventual adoção no edital dependerá de motivação própria e demonstração de que não haverá prejuízo à competitividade.

8.4. Não será admitida participação em consórcio, em razão da baixa complexidade, da divisibilidade do objeto, da ampla oferta no mercado e da possibilidade de adjudicação independente por item.

8.5. Não será admitida subcontratação do fornecimento principal. A utilização de transportadora, assistência técnica autorizada ou operador logístico não caracteriza subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável.

8.6. Não será exigida garantia de proposta nem garantia contratual, considerando o valor, a natureza padronizada dos bens e o baixo risco de execução.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e será limitada aos documentos necessários e proporcionais ao objeto.

9.2. Para a qualificação técnica, será exigido, no máximo, um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem fornecimento anterior de equipamentos eletrônicos, de informática ou bens compatíveis, sem exigência de quantitativo mínimo desproporcional.

9.3. A comprovação técnica do produto ofertado ocorrerá por catálogo, ficha técnica oficial, manual ou declaração do fabricante, sendo vedada a exigência de declaração exclusiva do fabricante dirigida à licitante.

9.4. A qualificação econômico-financeira limitar-se-á à certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, admitida certidão positiva quando acompanhada de decisão judicial ou plano homologado que demonstre a aptidão da empresa para contratar.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento ocorrerá mediante Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo item, quantidade, local, responsável pelo recebimento e demais instruções.

10.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação quando solicitada antes do vencimento e devidamente justificada, sem prejuízo da análise da Administração.

10.3. Os bens serão entregues na sede do CRQ XVIII/PI, situada na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1271, Bairro de Fátima, Teresina/PI, ou em outro endereço situado no Município de Teresina expressamente indicado na Ordem de Fornecimento.

10.4. A entrega compreenderá transporte, descarga e colocação dos produtos no local indicado. Os riscos e despesas de transporte correrão integralmente por conta da contratada.

10.5. A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo, apresentando justificativa e documentação comprobatória, sempre antes do vencimento quando o evento for previsível.

10.6. Não serão admitidos fornecimentos parciais sem autorização. A Administração poderá aceitar entrega parcelada quando conveniente e desde que não prejudique a utilização do objeto.

11. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e de prazo superior oferecido pelo fabricante.

11.2. Durante a garantia, a contratada deverá corrigir defeitos, substituir peças ou substituir integralmente o equipamento quando o reparo não for concluído em até 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

11.3. A coleta, o transporte, a devolução e demais despesas relativas à garantia serão de responsabilidade da contratada, não podendo ser transferidas ao CRQ.

11.4. A substituição não interrompe nem reduz o prazo de garantia remanescente, assegurada garantia mínima de 90 (noventa) dias para a peça ou equipamento substituído, quando superior ao período restante.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Compete ao fiscal verificar marca e modelo, quantidade, integridade da embalagem, números de série, acessórios, licenças, certificados, funcionamento, garantia e conformidade com a proposta e este Termo de Referência.

12.3. As ocorrências serão registradas no processo, e a contratada será notificada para corrigir falhas no prazo fixado, sem prejuízo das sanções previstas.

12.4. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação, a vigência da ata, os saldos registrados, os pedidos, o recebimento, a liquidação, o pagamento e eventual processo de responsabilização.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, para conferência inicial das quantidades, embalagens, marcas e documentos.

13.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após verificação técnica, testes de funcionamento e confirmação do atendimento integral às especificações.

13.3. O bem em desacordo poderá ser rejeitado total ou parcialmente e deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da contratada.

13.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, autenticidade, qualidade, garantia ou danos decorrentes do produto.

14. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal será emitida após o recebimento definitivo, contendo a identificação do processo, da Ordem de Fornecimento, dos itens, quantidades, valores, marca, modelo e números de série, quando aplicável.

14.2. A liquidação será realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e da documentação necessária, podendo o prazo ser suspenso para saneamento de inconsistências.

14.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da liquidação, por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

14.4. A irregularidade fiscal superveniente não impedirá o pagamento pelo objeto regularmente recebido, sem prejuízo da notificação, da adoção de medidas de regularização e, quando cabível, da extinção da contratação.

14.5. Em caso de atraso imputável à Administração, o valor devido será atualizado na forma prevista no edital ou no instrumento contratual.

15. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

15.1. A estimativa foi elaborada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização de preços de contratações públicas e fontes oficiais, com identificação dos órgãos, datas, fornecedores e valores.

15.2. A análise considerou a aderência das especificações, a atualidade, a regionalidade, a quantidade, as condições de fornecimento e a dispersão dos valores.

15.3. A média aritmética foi adotada nos itens 1, 3, 5, 8 e 9, por apresentarem amostras suficientemente homogêneas. A mediana foi adotada nos itens 2, 4, 6, 7, 10, 11 e 12, por ser medida menos sensível a valores extremos e mais representativa diante da assimetria identificada.

15.4. O relatório de cotação, o mapa comparativo, a memória de cálculo e os documentos comprobatórios integrarão o processo administrativo e deverão ser disponibilizados juntamente com os demais documentos da contratação, observadas as regras de publicidade.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada no momento de cada contratação decorrente da Ata, conforme a disponibilidade de créditos e a legislação aplicável.

16.2. A emissão da Ordem de Fornecimento dependerá de prévio empenho e da demonstração de compatibilidade da despesa com o orçamento vigente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidos, em conformidade com a proposta e as especificações.

17.2. Responsabilizar-se por tributos, fretes, seguros, mão de obra, encargos e todos os custos necessários ao fornecimento.

17.3. Substituir produtos defeituosos, danificados, falsificados, recondicionados ou incompatíveis, sem ônus para a Administração.

17.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e comunicar alterações cadastrais ou societárias relevantes.

17.5. Prestar informações, apresentar documentos técnicos e atender às notificações do gestor ou fiscal.

17.6. Preservar o sigilo de informações eventualmente acessadas durante instalação, configuração ou suporte.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Emitir as ordens de fornecimento com informações suficientes para a execução.

18.2. Disponibilizar o local de entrega e os responsáveis pelo recebimento.

18.3. Acompanhar, fiscalizar, receber ou rejeitar os bens e comunicar formalmente as irregularidades.

18.4. Efetuar a liquidação e o pagamento dos valores devidos pelos bens aceitos.

18.5. Aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a licitante ou contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no edital, observada a natureza da infração, a gravidade, os danos, as circunstâncias e a proporcionalidade.

19.2. As multas deverão possuir percentuais, hipóteses de incidência e bases de cálculo objetivamente definidos no edital ou no instrumento contratual, vedada a aplicação automática sem processo regular.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As especificações deste Termo de Referência deverão ser reproduzidas de forma coerente no edital, na plataforma eletrônica, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e nas Ordens de Fornecimento.

20.2. Em caso de divergência material entre os documentos, a Administração deverá promover o saneamento e, se a alteração puder afetar a formulação das propostas, republicar o edital e reabrir o prazo legal.

20.3. Os casos omissos serão decididos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.462/2023 e nas demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, 24 de agosto de 2026.

_____	_____
Liliane Gomes Lopes	Sandra Maria de Sousa
Responsável pela elaboração	Autoridade competente - Aprovação